**DECRETO Nº. 219/2023 – DE 29 DE MAIO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SRA. ROSANGELA TOAZZA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA EDITAR PORTARIAS DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E AUDITORIA.**

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**CONSIDERANDO** o inciso VI do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência à Sra. Rosangela Toazza, Secretária Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto 002/2023, para editar portarias de instauração de sindicância, processo administrativo disciplinar e auditoria no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo.

**Art. 2º** A Sra. Rosangela Toazza deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis à instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e auditorias, garantindo os princípios do contraditório, ampla defesa e do devido processo legal.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quilombo, 29 de maio de 2023.

**SILVANO DE PARIZ**

Prefeito Municipal